



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401


E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 09/2024

Pelo presente contrato individual de trabalho que, entre si celebram, como partes, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CIMCERO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede e administração na Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, CEP 76.907-554, neste ato representado Presidente **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade RG sob nº. 2xxxxxxx5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 326.xxx.xxx-15, residente e domiciliado Rodovia BR 429, s/n Km 1,5 Zona Rural, município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, CEP nº 76.932-000, neste ato denominado **EMPREGADOR**, e o **ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4xxxx0 SESDC/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 593.xxx.xxx-49, residente e domiciliada na Av. Rio de Janeiro nº xxxx Bairro Jardim Santana, Porto Velho Estado de Rondônia, portadora da Carteira de Trabalho Nº 1xxx1, serie xxxx RO, denominado **EMPREGADO**, submetendo-se as partes as disposições da Lei Federal nº. 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº. 6.017, 17 de janeiro de 2007, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT) e o Regimento Interno do CIMCERO do Quadro de Pessoal desta Administração Pública, ficou justo e convencionado o seguinte:

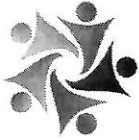
CLAUSULA 1ª – O Empregado (a) se obriga a prestar com zelo, eficiência e lealdade ao empregador, a cujos regimentos e normas específicas se subordinarão à execução de contrato, serviços profissionais relativos ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 44 HORAS**, para prestar serviços junto a Casa de Apoio em Porto Velho - RO.

Antonio S. Nascimento


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO

20

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

CLAUSULA 2ª - O Empregador pagará ao Empregado (a), como contraprestação de serviço o salário estabelecido pelo Contrato de Consórcio e Regimento Interno do CIMCERO.

CLAUSULA 3ª - A jornada normal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo estender-se horas suplementares, nos casos previstos em Lei, no caso de serviço extraordinário será efetuado pagamento de horas extras conforme preconiza a legislação.

Parágrafo Primeiro. O empregado (a) prestará seus serviços em regime de plantão, com a carga horária de 12x36 (doze por trinta e seis), o qual deverá estar disponível para trabalhar de acordo com a escala previamente definida pelo empregador.

CLAUSULA 4ª - O Empregado (a) se obriga a exercer suas atividades com exatidão, pontualidade e assiduidade.

CLAUSULA 5ª - O Empregado (a) sujeitar-se-á ao regulamento e normas do Empregador, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem confiadas, deste que compatíveis com sua função.

CLAUSULA 6ª - O prazo de vigência do presente contrato de trabalho é indeterminado, a contar de **19 de dezembro de 2024**, podendo ser rescindido nos casos previstos no Regimento Interno do CIMCERO e Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

CLAUSULA 7ª - O Empregador se reserva o direito de descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados por negligência, imprudência, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLAUSULA 8ª - O presente contrato vigorará na data de sua assinatura e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer de suas cláusulas, ou inadimplência das demais obrigações impostas aos contratantes pela legislação trabalhista, que o suprirá, no caso que for omissivo.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIMCERO

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Rua Padre Adolfo Rohl, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná/Rondônia - CEP 76.907-554

Telefone (69) 3423-0401

E mail: contato@cimcero.ro.gov.br Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam depois de lido e julgado conforme.

Ji-Paraná/RO, 16 de dezembro de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
PRESIDENTE - CIMCERO

EMPREGADOR

EMPREGADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.



Faint, illegible text located below the official stamp.

Large block of faint, illegible text at the bottom of the page.